

REGULAMENTO OFICIAL

VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA

Capítulo I - Prova:

Artigo 1º. O evento esportivo VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA, será realizado no dia 15 de Dezembro de 2024.

Artigo 2º. A largada das provas será às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na Sede Campestre da Associação dos Subtenentes e Sargentos do Exército (ASE), localizada na Estrada Ribeirão das Rosas, S/N, no bairro Barbosa Lage, em Juiz de Fora/MG,

Parágrafo único - O horário da largada da prova ficará sujeito à alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por questões de ordem externa (falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, dentre outros).

Artigo 3º. A VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA será disputada nas distâncias de 7,5 KM e caminhada de x KM.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 120 minutos (cento e vinte minutos) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será definida pela coordenação do evento.

Artigo 5º. Poderão participar do evento, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, na qual cada atleta percorrerá a distância escolhida. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

Capítulo II – Distâncias:

Artigo 7º. Em cumprimento às regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), para participar da prova de 7,5km, é preciso ter a idade MÍNIMA de 16

(dezesesseis) anos completos até 31/12/2024.

§ 1º Para a modalidade INFANTIL, as distâncias serão definidas de acordo com a idade, a saber:

4 e 5 anos - 50 metros | 6 e 7 anos - 100 metros | 8 e 9 anos - 150 metros

10 e 11 anos - 300 metros | 12 e 13 anos - 600 metros

Capítulo III – Inscrições:

Artigo 8º. No ato da inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do presente regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição para a VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA, é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, sem que haja prévia comunicação com a organização.

Parágrafo único: O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito através do e-mail **jaimecorredor@bol.com.br** com até 7 dias de antecedência em relação à data do

evento, será responsável por qualquer acidente ou dano que o corredor não inscrito venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10. As inscrições serão realizadas pela internet através do site <https://www.corridao.com.br/site/corrida/index/-vi-corrída-rural-da-represa-solid-ria.html>

§ 1º: As inscrições serão encerradas no dia 01 de dezembro de 2024 e/ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico do evento.

§ 2º: O valor das inscrições será de R\$100,00 (cem reais) para pessoas acima de 16 anos em ambas as distâncias e de R\$50,00 para a corrida Kids (Inscrição sem camisa, apenas número de peito e medalha).

§ 3º: Em atendimento à Lei Federal nº10741/03 - Pessoas com 60 anos ou mais têm direito a 50% de desconto no valor da sua taxa de inscrição.

§ 4º: A organizadora poderá conceder cupons de desconto para atletas, assessorias ou patrocinadores de acordo com critérios próprios.

Artigo 11. Para as inscrições realizadas através do site, será adicionada uma taxa de 10% do valor da inscrição referente a juros e encargos sobre transações de cartão, boleto e outros.

Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Artigo 14. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 15. O valor pago pela inscrição não será devolvido em hipótese alguma, caso o participante desista da prova.

Capítulo IV – Entrega de Kits:

Artigo 16. A entrega dos kits acontecerá no sábado, 14/12/2023, das 8h às 15 horas, na sede social da ASE, localizada na R. Mariano Procópio, 420 - Centro, Juiz de Fora.

Artigo 17. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao mesmo. **Não serão entregues após o horário informado.**

Artigo 18. Para a retirada do kit, o atleta deverá apresentar o documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e o RG.

Artigo 19. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, medalha finisher (entregue no pós prova), camisa e demais brindes ofertados que, porventura, sejam ofertados pelos patrocinadores.

Parágrafo único: Para a corrida infantil, o kit será composto apenas pelo número de peito, alfinetes e medalha finisher (entregue no pós prova).

Artigo 21. No momento da retirada do kit, é responsabilidade do atleta conferir os seus dados e o número de peito, devendo comunicar qualquer erro à organização imediatamente.

Artigo 22. Em hipótese alguma serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Parágrafo único: O chip de cronometragem será entregue 1h antes da largada, ou seja, o atleta deverá comparecer à fila de distribuição entre o período de 7:15h às 8:15h, no dia 15 de dezembro de 2024.

Capítulo V – Sistema de cronometragem:

Artigo 23. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do atleta quando se observar a falta do uso do chip.

Artigo 26. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical.

§ 1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 27. O sistema de cronometragem e a apuração dos resultados é de responsabilidade da equipe organizadora.

Parágrafo único: Os protestos ou reclamações relativos ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até quinze minutos após a divulgação oficial.

Artigo 28. O tempo de todos os corredores será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Capítulo VI – Instruções e regras para a VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA:

Artigo 30º. Os atletas deverão estar atentos para as receber as instruções de abertura do bolsão de largada, prevista para ocorrer às 8h15.

Artigo 31º A entrada no bolsão de largada será exclusiva para os atletas que estiverem com o número de peito fixado na parte frontal do corpo.

Artigo 32º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 33º. O percurso é disponibilizado no site oficial da VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA e nas redes sociais do evento e da organizadora.

Artigo 34º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento prévio do percurso e respeitar a sinalização.

Artigo 35º. A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 36º. O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessorias, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 37°. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 38°. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Parágrafo único: Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 39°. O atleta que, após voluntariamente deixar a pista, não terá permissão de continuar na corrida e perderá o direito à medalha de chegada e kit pós prova.

Artigo 40°. O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VII – Premiação:

Artigo 41°. A premiação da VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA será assim distribuída:

§ 1º: Troféu para os 5 primeiros classificados (MASCULINO E FEMININO) na VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA

§ 2º: Troféu para os 3 primeiros colocados (MASCULINO E FEMININO), por faixa etária (5 em 5 anos);

§ 3º: Troféu para maior equipe;

§ 4º Troféu para os 5 primeiros classificados (MASCULINO E FEMININO) na categoria MILITAR.

Artigo 42°. Não haverá premiação na categoria infantil.

Artigo 43°. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 44°. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e eventuais brindes pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito .

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 45°. As classificações finais serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 46°. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação e não designar um representante, perderá o direito aos prêmios.

Artigo 47°. Os resultados extra oficiais da VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA serão informados através das redes sociais, após o término.

§ 1º: Após a divulgação dos resultados, o atleta que desejar interpor recurso ou realizar reclamação, deverá entrar em contato com a equipe de cronometragem através do e-mail **jaimecorredor@bol.com.br**.

§ 2º: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Artigo 48º. Os resultados oficiais serão divulgados após o prazo de 48 horas da divulgação dos extra oficiais, a fim de respeitar o prazo de recursos.

Capítulo VIII – Condições físicas dos participantes, apoio médico e seguro do atleta:

Artigo 49º. Ao participar do evento, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente este Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA

Artigo 50º. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

Artigo 51º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação da equipe médica responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 52º. Em cumprimento às normas da CBAt, os atletas inscritos na prova terão assistência médica na largada, percurso e chegada da prova.

Parágrafo único: Será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde mais próximos.

Artigo 53º. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 54º. Os atletas oficialmente inscritos na VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA estarão cobertos por um seguro contra acidentes pessoais graves, válido somente durante a realização da prova;

§ 1º: O seguro se inicia a partir do momento da largada da prova que o atleta está inscrito, até o momento da chegada do atleta, dentro do tempo estipulado de uma hora e vinte minutos após a largada;

§ 2º: Este seguro não cobre doenças pré-existentes;

§ 3º: O não preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição implicará em renúncia ao direito de uso do seguro.

Capítulo IX – Serviços de apoio ao atleta:

Artigo 55º. Haverá pontos de hidratação a cada 3,5km.

Artigo 56º. Serão disponibilizados banheiros químicos para os participantes do evento, no local de largada/chegada da prova.

Artigo 57º. Serão colocados guarda-volumes à disposição dos participantes, na região da largada/chegada da prova.

§ 1º: A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor nos guarda-volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.

§ 2º: Por se tratar de um serviço de cortesia, em hipótese alguma, a Comissão Organizadora reembolsará conteúdos e bens extraviados ou esquecidos no guarda-volumes.

Capítulo X – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 58º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º: Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão da prova não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 59º. A VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo que esta decisão deverá ser comunicada aos inscritos pelo site oficial da VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA e através das redes sociais.

§ 1º Na hipótese de adiamento da VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA com divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA sem divulgação de nova data, os inscritos poderão solicitar o reembolso do valor da inscrição, excetuando o valor dispensado à título de taxa de conveniência do site.

Capítulo XI – Divulgação e direitos autorais:

Artigo 60º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 61º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para as empresas organizadoras do evento.

Art. 62º. A filmagem/transmissão pela televisão/internet, fotos ou vídeo e todos os demais materiais de audiovisual produzidos e relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pelas empresas organizadoras deste evento.

Capítulo XII – Disposições finais

Artigo 63º. Ao participar do evento, o(a) atleta aceita totalmente este Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte,

hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 64°. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 65°. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 66°. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 67°. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail **jaimecorredor@bol.com.br**, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 68°. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da VI CORRIDA RURAL DA REPRESA SOLIDÁRIA,.

Artigo 69°. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões

Artigo 70°. A **VI Corrida Rural da Represa Solidária** é organizada por Jaime Moura de Souza e por Pedro Henrique Andrade Ferreira, CNPJ 55104770/0001-76 - Promotora de Eventos.

Artigo 71° O evento não terá fins lucrativos, visando tão somente a valorização do esporte e a arrecadação de brinquedos e material escolar com finalidade filantrópica voltada a crianças carentes da Zona Norte de Juiz de Fora e outras entidades, além de favorecer a solidariedade e confraternização entre atletas e seus familiares.

Última alteração feita em 23/05/2023

Termo De Responsabilidade

Eu, devidamente identificado no cadastramento da inscrição da **VI Corrida Rural da Represa Solidária** que segue este termo, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma **VI Corrida Rural da Represa Solidária** com distância 7km ou de caminhada de 3,5km e que fiz a opção de distância seguindo minha livre vontade.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela

participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do presente REGULAMENTO DA PROVA.
 5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
 6. Em caso de participação neste evento, representando equipes/assessorias, prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo devidamente autorizado, declaro ter pleno conhecimento e que aceito o regulamento do evento. Declaro ainda que me comprometo a respeitar as áreas destinadas pela organização para montagem de estrutura de acolhimento/apoio ou divulgação, e que a eventual instalação em locais sem a expressa autorização da organização podem ser retiradas da prova/do evento em qualquer tempo.
 7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
 8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como as de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a organização do evento, mídia e patrocinadores.
 9. Estou ciente que, na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
 10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.
 11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.
-